

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
Portaria nº 14.323 de 22 de março de 2017

**Edital de Chamamento Público nº002/2018/SEMDS**  
Processo nº 16.337/2017

**RESULTADO FINAL**

Após transcurso do prazo previsto no Edital, sem interposição de recursos, a Comissão de Seleção torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público nº002/2018/SEMDS, realizado com o objetivo de selecionar as melhores propostas técnica e financeira apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar Termo de Fomento com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEMDS), com o objetivo de Firmar Termo de Fomento para a consecução de planos de trabalhos propostos por Organizações da Sociedade Civil voltados à **promoção, à proteção e a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes do Município de Aracruz-ES.**

A Comissão de Seleção recebeu 06 (seis) propostas para execução do objeto do edital, analisou e avaliou as propostas apresentadas e, em atenção às exigências previstas no edital, chegou ao seguinte resultado final:

Classificação	Proponente	Pt.	Justificativa
DESCLASSIFICADA	Associação de Amigos do 25º Grupo Escoteiro do Jequitibá	8,0	Receber nota “zero” – não atendimento, no critério de julgamento D, conforme a metodologia de pontuação prevista no Edital, por não ter sido apresentado documento de comprovação da Capacidade Técnica e Operacional conforme previsto no Item 8.5.3.1.5.1.
DESCLASSIFICADA	Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – Recanto Feliz	5,4	Receber nota “zero” – não atendimento, no critério de julgamento D, conforme a metodologia de pontuação prevista no Edital, por não ter sido apresentado documento de comprovação da Capacidade Técnica e Operacional conforme previsto no Item 8.5.3.1.5.1.
DESCLASSIFICADA	Associação Amigos da Justiça Cidadania, Educação e Arte	5,0	Receber nota “zero” – atendimento insatisfatório, no critério de julgamento B, conforme a metodologia de pontuação prevista no Edital, devido à proposta apresentada consistir em ações pertinentes a Política de Assistência Social, representando contradição ao previsto no Art. 24, parágrafo único, inciso IV da Lei 4007 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente: é vedado “o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente”;  Receber nota “zero” – não atendimento, no critério de julgamento D, conforme a metodologia de pontuação prevista no Edital, por não ter sido apresentado documento de comprovação da Capacidade Técnica e Operacional conforme previsto no Item 8.5.3.1.5.1.
DESCLASSIFICADA	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz (APAE)	4,1	Receber nota “zero” – atendimento insatisfatório, no critério de julgamento B, conforme a metodologia de pontuação prevista no Edital, devido à proposta apresentada consistir em ações pertinentes a Política de Assistência Social, representando contradição ao previsto no Art. 24, parágrafo único, inciso IV da Lei



			<p>4007 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente: é vedado “o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente”;</p> <p>Receber nota “zero” – não atendimento, no critério de julgamento D, conforme a metodologia de pontuação prevista no Edital, por não ter sido apresentado documento de comprovação da Capacidade Técnica e Operacional conforme previsto no Item 8.5.3.1.5.1.</p> <p>Receber pontuação global inferior a 5,0 pontos.</p>
DESCLASSIFICADA	Associação Lar São José Raio de Luz	4,5	<p>Receber nota “zero” – atendimento insatisfatório, no critério de julgamento B, conforme a metodologia de pontuação prevista no Edital, devido à proposta apresentada consistir em ações pertinentes a Política de Assistência Social, representando contradição ao previsto no Art. 24, parágrafo único, inciso IV da Lei 4007 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente: é vedado “o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente”;</p> <p>Receber nota “zero” – não atendimento, no critério de julgamento D, conforme a metodologia de pontuação prevista no Edital, por não ter sido apresentado documento de comprovação da Capacidade Técnica e Operacional conforme previsto no Item 8.5.3.1.5.1.</p> <p>Receber pontuação global inferior a 5,0 pontos.</p>
DESCLASSIFICADA	Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Girassol	3,8	<p>Receber nota “zero” – atendimento insatisfatório, no critério de julgamento B, conforme a metodologia de pontuação prevista no Edital, devido à proposta apresentada consistir em ações pertinentes a Política de Assistência Social, representando contradição ao previsto no Art. 24, parágrafo único, inciso IV da Lei 4007 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente: é vedado “o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente”;</p> <p>Receber nota “zero” – não atendimento, no critério de julgamento D, conforme a metodologia de pontuação prevista no Edital, por não ter sido apresentado documento de comprovação da Capacidade Técnica e Operacional conforme previsto no Item 8.5.3.1.5.1.</p> <p>Receber pontuação global inferior a 5,0 pontos.</p>

Aracruz, 25 de junho de 2018.

Comissão de Seleção  
Portaria nº 14.323 de 22/03/2017